

PROCESSO IFPR 23411.000829/2012-18
CONTRATO Nº 36/2012
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N.º 36/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR E A EMPRESA HABITUAL HIGIENIZAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua João Negrão, 1285, Bairro Rebouças, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Irineu Mário Colombo, portador da Cédula de Identidade/RG 3.612.669-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.868.119-34, conforme Decreto de 13/06/2011.

CONTRATADO: A empresa **HABITUAL HIGIENIZAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cidade de Laguna, nº 665, Bairro CIC, CEP 81.240-250, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.889/0001-92, aqui representada pela sua Sócia Administradora **SILVANA MACIEL FIAMETTI**, portadora do CPF nº 026.703.929-09 e RG 6.901.990-0, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

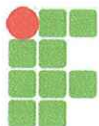
Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.000829/2012-18**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **20/2012** - IFPR, sujeitando-se as Normas da Lei nº **10.520**, de **2002**, do Decreto nº **5.450**, de **2005**, do Decreto nº **3.931**, de **2001**, alterado pelo Decreto nº **4.342**, de **2002**, da Lei nº **8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da razão social do contratado que era **HABITUAL HIGIENIZAÇÃO LTDA.** e passa a ser **HABITUAL GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, conforme Quinta Alteração e Consolidação de Contrato Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES

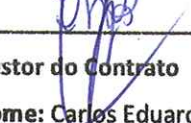
1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.



Curitiba, 17 de outubro de 2012.

PELA CONTRATANTE  ----- GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS Pró-Reitor de Administração	PELA CONTRATADA  ----- SILVANA MACIEL FIAMETTI Sócia Administradora
--	---

TESTEMUNHAS

1. 

Gestor do Contrato
Nome: Carlos Eduardo Fonini Zanatta
CPF: 037.071.759-79

2. 

Nome: GRUPO HABITUAL
CPF: Clodoaldo Rosa
Ger Financeiro

Esta página é parte integrante do 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº 36/2012.